



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0237/2017

A presente iniciativa parlamentar pretende alterar as medidas de vagas para estacionamento de veículos.

Com efeito, o próprio "caput" do dispositivo alterado já determina que as dimensões de vagas deverão ser determinadas de acordo com o "tipo" de veículo, o que é definido por sua natureza e destinação.

Assim, veículos de passageiros devem ser diferenciados de veículos de transporte de carga, de motocicletas e de veículos adaptados para pessoas com deficiência, e não com relação às dimensões dos veículos.

Essa diferenciação equivocada contraria o interesse dos munícipes, que muitas vezes necessitam de veículos maiores, mas são prejudicados injustificadamente em razão dos tamanhos de vagas definidos em lei.

O Poder Público, agindo dessa forma, planta a semente da discórdia entre vizinhos, e inicia uma onda negativa entre os munícipes, que se propaga por toda a cidade, na medida em que gera cada vez mais descontentamento, de forma desnecessária.

Se o Poder Público pretende incentivar o uso de veículos menores ou alternativas deve fazê-lo através de campanhas publicitárias, além de oferecer infraestrutura compatível de qualidade, como ciclofaixas bem construídas e asfaltamento adequado a carros com distância de entre-eixos menor.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2017, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).